

desde que não se enquadrem nas hipóteses prevista no artigo sexto do presente decreto.

§2º - Durante o atendimento do assistido, o profissional habilitado aplicará os conhecimentos técnicos jurídico-processuais e terá autonomia para avaliar se aquela respectiva demanda será passível de resolução extrajudicial ou judicial aplicando os encaminhamentos técnico-profissionais e/ou processuais cabíveis.

§3º - Caso se trate de demanda passível unicamente de resolução judicial, o profissional habilitado promoverá as diligências, orientações e solicitações cabíveis para que a parte assistida lhe conceda todo o suporte documental necessário à instrumentalização do respectivo pedido judicial cabível.

§4º - Com o objetivo de evitar o perecimento de direitos, a demanda instrumentalizada nos moldes do parágrafo anterior deverá ser judicializada em, no máximo, 05 (cinco) dias úteis após o último atendimento da parte assistida, desde que fornecidos todo o suporte e arcabouço documental necessário.

§5º - As medidas e determinações contidas neste decreto não prejudicam àquelas previstas no Estatuto da OAB e no Código de Processo Civil, especialmente quanto à autonomia técnica, científica, jurídica e processual do profissional do direito em avaliar a melhor medida judicial ou extrajudicial cabível à efetiva e concreta resolução da demanda que lhe for apresentada pelo assistido.

Art. 5º - As regras de execução previstas no artigo quarto do presente decreto somente serão válidas após 30 (trinta) dias da publicação oficial do presente decreto.

Parágrafo Único. Considerando o excesso de demandas assistenciais represas na Promotoria de Justiça de Aurora do Pará devidamente identificadas no PA SAJ nº 09.2025.000000094, enquanto não esgotado o prazo previsto no caput do presente artigo, a forma execução da política de assistência jurídica obedecerá aos parâmetros estabelecidos na Notificação Requisitória nº 002/2025-MP/PJAP.

Art. 6º - Não serão atendidas pela política de assistência jurídica de que trata o presente decreto as seguintes demandas:

I - De natureza previdenciária passíveis de resolução administrativa virtual ou presencial junto ao INSS, bem como passíveis de judicialização e remuneração por cláusula quota litis de contratação advocatícia;

II - De promoção de defesas de natureza criminal;

III - De demandas que possam causar incompatibilidade com os interesses administrativos da Fazenda Pública Municipal de Aurora do Pará/PA;

IV - De qualquer município residente de Aurora do Pará/PA que possua condições financeiras de arcar com os custos da contratação de advogado particular, condição essa a ser sopesada pelo profissional habilitado no momento do atendimento;

V - De pessoas residentes em outros municípios.

Art. 7º - Em homenagem aos princípios da Integração e Cooperação que, dentre outros, regem a execução da política de assistência jurídica estabelecida no presente decreto, o Ministério Público Estadual, através da Promotoria de Justiça de Aurora do Pará/PA é competente para promover acompanhamentos, fiscalizações e regulamentações adicionais e supletivas ao presente decreto no sentido de viabilizar a plena garantia dos direitos fundamentais do público assistido.

Art. 8º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário. Registre-se e Publique-se. Aurora do Pará/PA, 10 de março de 2025. **Vanessa Gusmão Miranda - Prefeita Municipal de Aurora do Pará.**

Protocolo: 1177674

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA-PA AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9.2025-03 FME

O Município de Brejo Grande do Araguaia torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP, tipo menor preço por item. / OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar da rede pública de ensino do município de Brejo Grande do Araguaia/PA. / ABERTURA: 28/03/2025. HORÁRIO: 09h00min. LOCAL: Plataforma Portal de Compras Públicas. Edital disponível no site do município (www.brejograndedoaraguaia.pa.gov.br), no Portal do TCM (www.tcm.pa.gov.br) e no Portal de Compras Públicas (portaldecompraspublicas.com.br). Brejo Grande do Araguaia/PA, 17 de Março de 2025.

Fredson Fernando Dias-Pregoeiro

Protocolo: 1177676

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 02.CP.003/2023-SEMED. Objeto do contrato: Construção de Escolas nas Ilhas do Município de Cametá/PA. Contratada: D. M. Valente Construções e Serviços Ltda, CNPJ Nº 32.552.236/0001-

27. O objeto do termo aditivo é a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura, em 22.11.2024. **Ordenador: José Osvaldo Oliveira de Barros, Secretário Municipal de Educação.** **ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 52.PE.038/2023-PMC. Objeto do contrato: Registro de Preços Para a Contratação de Empresa Especializada Para a Aquisição de Materiais de Expediente. Contratado: E. C. G. Veiga - CNPJ nº 09.107.656/0001-82. O objeto do termo aditivo é o aumento do quantitativo do contrato em questão, em 25% do total, no valor de R\$ 22.867,29. **Ordenador: Victor Correa Cassiano, Prefeito Municipal de Cametá.**

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 57.PE.038/2023-PMC. Objeto do contrato: Registro de Preços Para a Contratação de Empresa Especializada Para a Aquisição de Materiais de Expediente. Contratado: L. do O. Brito Ltda - CNPJ nº 09.107.656/0001-82. O objeto do termo aditivo é o aumento do quantitativo do contrato em questão, em 25% do total, no valor de R\$ 4.483,01. **Ordenador: Victor Correa Cassiano, Prefeito Municipal de Cametá.**

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 6.PE.024/2023-PMC. Objeto do contrato: Registro de Preço Para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada Para Confecção de Material de Comunicação Visual Para Atender a Prefeitura Municipal de Cametá e Secretarias Vinculadas. Contratado: M. Santos Guimarães Eireli, CNPJ: 23.936.281/0001-94. O objeto do termo aditivo é o aumento do quantitativo do contrato em questão, em 25% do total, no valor de R\$ 17.212,50 e a prorrogação do prazo de vigência pelo período de 06 (seis) meses, iniciando em 26.01.2025 e finalizando em 26.07.2025. **Ordenador: Victor Correa Cassiano, Prefeito Municipal de Cametá.**

Protocolo: 1177679

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, faz publicar o extrato resumido do Processo Licitatório 026/2025/FME, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 007/2025 a seguir: OBJETO: Locação de imóvel localizado na rua São José, nº 210, Bairro Novo Paraíso, destinado ao funcionamento do Instituto Federal do Pará - IFPA, no Município de Canaã dos Carajás - PA. FAVORECIDO: NILO GOMES DE SA, inscrito no CPF nº 301. XXX.XXX-72. VALOR: R\$ 82.007,16. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inc. V, da Lei Federal nº 14.133/2021. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(o) LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ, na qualidade de ordenador(a) de despesas. CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 17/03/2025.

O Presidente da Comissão de licitação do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir: OBJETO: Locação de imóvel, localizado na Rua Castanhal, Lt 27, Qd 07, s/nº, Bairro Novo Horizonte, viabilizando funcionamento do CONSELHO TUTELAR, vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Canaã dos Carajás- PA. FAVORECIDO: S M ARCANJO INCORPORADORA E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, VALOR: R\$ 72.000,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inc. V, da Lei Federal nº 14.133/2021. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA, na qualidade de ordenador(a) de despesas. CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 13/03/2025.

O Presidente da Comissão de licitação do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir: OBJETO: Locação de imóvel localizado na rua lucupé, nº 26, Bairro Novo Horizonte, viabilizando o funcionamento do PROGRAMA CIDADE QUE PROTEGE, junto a Sec. Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Canaã dos Carajás-PA. FAVORECIDO: MARIO RIBEIRO DAMACENO, VALOR: R\$ 76.200,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inc. V, da Lei Federal nº 14.133/2021. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA, na qualidade de ordenador(a) de despesas. CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 13/03/2025.

AVISO DE EDITAL

O Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável avisa que fará realizar no dia 02/04/2025 às 08h: 00min no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011 - 2025/FMDS - CPL, modalidade: Pregão Eletrônico Nº 010/2025, nos termos da Lei 14.133/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação Empresa, especializada em prestação de serviços de segurança privada e segurança patrimonial de forma preventiva não armada, conforme demanda, do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. O edital encontra-se disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br/, www.gov.br/pncp/pt-br e www.canaadoscaraajas.pa.gov.br/editais/.